

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 349/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 265/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/11/2018, NOS AUTOS DE Nº 2018005718.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CARLA TEIXEIRA DE ARAÚJO – UNIÃO TENDAS - ME, com sede na Rua Manaus, nº. 29, Qd. 12, Lt. 01, CEP: 74.830.110, Jardim das Esmeraldas, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.239.749/0001-40, neste ato representada Sra. Carla Teixeira de Araújo, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 13202758 – SSP/AM inscrita no CPF/MF sob o nº. 566.021.701-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, na locação de tendas, cadeiras, sonorização e iluminação, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes no **Item I da Cláusula II (DO OBJETO)**, e Anexo I (Pedido de



Compras/Termo de Referência), constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em 13/11/2018 – Contrato nº 265/2018, nos Autos 2018005718.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da necessidade dos serviços prestados, tendo em vista que são essenciais ao **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG**.

II.III – Pactuam as partes que será aditado o valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) à título de valor residual para pagamento da fatura referente a locação de 03 (três) tendas, sendo este valor acrescido apenas para quitação da fatura relativa à vigência do Contrato primitivo, que se exaure em 12/11/2019. Assim, o valor passará de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais) para o valor de R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais). Ademais, o valor do contrato primitivo permanecerá inalterado, isto é, o valor total, global, irredutível e estimado de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 13/11/2019 e findando-se em 12/11/2020.

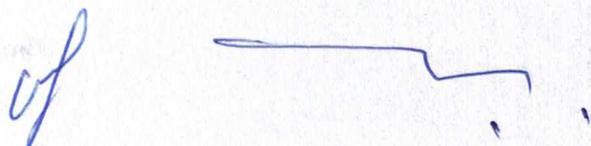
III – DAS ALTERAÇÕES:

III.I- A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, passará a vigorar com a seguinte redação:

01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Contratação Direta nº 441/2018, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios: (...)

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

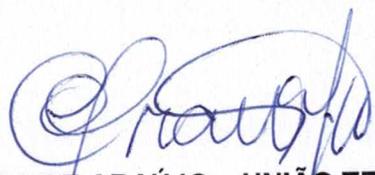


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CARLA TEIXEIRA DE ARAÚJO – UNIÃO TENDAS – ME
CARLA TEIXEIRA DE ARAÚJO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Luiz C. Ferreira
Nome:
CPF/MF: 000.309091-93

2ª Luiz C. Ferreira
Nome:
CPF/MF: 033.504.481.60